APROVADO DIA		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 20/05/2025	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12/2025 Fl. 1/2

AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO- PODEMOS E VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12, de 16 maio de 2025

"Institui o "Dia do Administrador" no Município de Nova Andradina – MS e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Andradina – MS, o "Dia do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º O "Dia do Administrador" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais da área da Administração, destacando sua importância para o desenvolvimento organizacional, econômico e social do Município.

Art. 4º No dia estabelecido por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil, promover eventos, palestras, seminários e outras atividades que contribuam para o fortalecimento e valorização da profissão de Administrador.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 12 de maio de 2025.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191

Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.05.20 07:57:54 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora e Vice Presidente.

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187

Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.05.20 07:54:46 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS
Vereador 2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Nova Andradina – MS, o "Dia do Administrador", a ser celebrado no dia 9 de setembro, em consonância com a data nacionalmente reconhecida desde a regulamentação da profissão, por meio da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

A Administração é uma ciência fundamental para a organização e funcionamento de entidades públicas e privadas. O profissional da área, o Administrador, desempenha papel estratégico na gestão eficiente dos recursos, na tomada de decisões, no planejamento e controle de processos, contribuindo de forma significativa para o progresso e modernização da gestão pública e empresarial.

Ao instituir oficialmente o "Dia do Administrador", o Município reconhece a relevância dessa categoria profissional e estimula ações de valorização, formação e conscientização sobre sua contribuição para a sociedade.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.